



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 01/2024.

Mulungu, 12 de janeiro de 2024.

Aprova a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2023. Aprova a prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual exercício ano 2023, e aprova o Demonstrativo Serviços/Programas e do IGD-BF e IGD-SUAS exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mulungu-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei Municipal de nº075, de 05 de abril de 1994, de acordo com a reunião ordinária do dia 12/01/2024, ata: nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelos Fundos: Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme tabela abaixo:

Recursos Estaduais em conta antiga: 31/12/2023.		
Nome	Conta Corrente	Valor R\$:
Benefício Eventual	Conta: 18.475-6	2,13
Proteção Social Básica	Conta: 17.489-0	2.224,01
Recursos Estaduais em conta atual: 31/12/2023.		
Nome	Conta Corrente	Valor R\$:
Benefício Eventual	Conta: 19.408-5	255,25
Proteção Social Básica	Conta: 19.404-2	24.060,00
Gestão	Conta: 21.611-9	5.220,00
Recursos Federais em conta: 31/12/2023.		
Nome	Conta Corrente	Valor R\$:
Criança Feliz	Conta: 18.185-4	35.235,22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

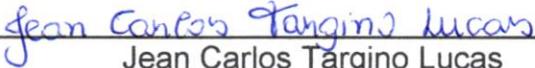
PSB/SCFV/PAIF FNAS	Conta: 17.531-5	18.537,36
GSUAS FNAS	Conta: 17.528-5	1.506,20
GBF FNAS	Conta: 17.527-7	50.106,35
IGD-PAB	Conta:20.7197-5	6.396,00
SIGTV – GND-3	Conta: 20.626-1	254,47
SIGTV – GND-3 Portaria nº886	Conta: 2.830-8	277.252,08
PROCAD -SUAS	Conta: 21.574-0	20.153,45
Recurso Municipal em conta atual: 31/12/2023.		
Nome	Conta Corrente	Valor R\$:
Recurso Próprio	Conta:18.494-2	39.367,45

Art.2º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício ano 2023.

Art. 3º. Aprovar por unanimidade O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira, de Serviços/Programas, e do IGD-BF e IGD-SUAS do exercício 2022.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mulungu; 12 de janeiro de 2024.



Jean Carlos Targino Lucas
Presidente do CMAS